



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Chapéu, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei municipal 021/97, em virtude da pandemia do vírus Covid-19 resolve:

- I- Instituir ronda dos Conselheiros Tutelares, a fim de garantir a saúde integral de crianças e Adolescentes do município, levando orientação e informação sobre o COVID-19 e a necessidade da quarentena como preconiza o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e Decreto Municipal nº009/2020
- II- As rondas ocorrerão no período diurno e noturno, podendo ser intensificadas conforme a necessidade e planejamento da Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu a qual determinará os dias e horários.
- III- Diante do caráter informativo/educativo das rondas o Conselheiro Tutelar visando a garantia de direitos poderá advertir os pais/ responsáveis do menor bem como tomar as medidas judiciais cabíveis no caso de reincidência da exposição dos incapazes.
- IV- Intensificação de campanha promovida pelo Conselho Tutelar sobre os direitos da Criança e Adolescente, bem como o número do disque 100, com o objetivo de coibir o aumento de possíveis violações de direito em período de quarentena.

Barra do Chapéu, 25 de março de 2020.

Nodir de Oliveira

Presidente Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de
Barra do Chapéu